HFlex
EMPREENDIMENTOS COM SERVIÇOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO
14 SET 2021 1179613
ARQUIVADA CÓPIA DIGITALIZADA
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

RESERVA DO PARQUE

3°RTD RJ
Protocolo nº: 1179613

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados Condôminos,

Ficam os Srs. Proprietários das unidades residenciais do **GRUPAMENTO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE**, convocados a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, à ser realizada no dia **12 de Agosto de 2021**, na **garagem térreo**, no próprio empreendimento, situado à Av. Vice Presidente José Alencar, nº 1.515, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, às 18:30h em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos Srs. Condôminos ou às 19:00h em segunda e última convocação, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. **Aprovação da obra de reforma da fachada, recuperação do piso intertravado, juntas de dilatação, impermeabilização dos pontos de vazamento do subsolo e do telhado, e demais obras – Apresentação do Processo de concorrência e escolha da empresa vencedora – deliberação de cota-extra para custeio das obras (sugestão do valor da cota-extra, em torno de 24 parcelas de R$ 89,67, além de utilizar recursos já existente no caixa do condomínio);**
2. **Escolha da administradora – apresentação do processo de concorrência;**
3. **Alteração do Regulamento interno/ Regulamento de uso e conduta, especificamente do artigo 33.1, que trata da obrigatoriedade dos condôminos e visitantes apresentarem atestado médico para uso das piscinas;**
4. **Substituição do autorama do salão de jogos infantil pelo jogo Aero Hockey;**
5. **Remanejamento de vagas de visitantes;**
6. **Assuntos gerais.**

Obs.: Todas as medidas de prevenção à Covid-19 serão tomadas para a realização da Assembleia, tais como: distanciamento mínimo obrigatório entre os condôminos, medição de temperatura, disponibilização de álcool gel e local com ventilação natural. Por oportuno, solicitamos que todos usem máscara.

Caso não possa comparecer, o proprietário poderá se fazer representar por instrumento de procuração com poderes específicos. Assim sendo, destacamos que será exigido dos presentes que, compareçam munidos do respectivo instrumento de procuração (pública ou particular com firma reconhecida e comprovação dos poderes outorgados), sem o qual não poderão participar da Assembleia. Não podendo, em hipótese alguma, um mesmo procurador representar mais de 02 (dois) condôminos, conforme o prevê o artigo 28, parágrafo 6° da Convenção do Condomínio.

Ressaltamos que os condôminos inadimplentes estarão impossibilitados de votar nos itens de pauta, conforme o prevê o artigo 24, parágrafo 5° da Convenção do Condomínio.

Solicitamos aos proprietários que no dia da assembleia compareçam com documento de identidade com foto para assinatura da lista de presença.

Contamos com Vossa indispensável presença, subscrevemo-nos.

GRUPAMENTO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE
Alexandre Gomes Lima – Representante da empresa Síndica

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO
14 SET 2021 1179613

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DO GRUPAMENTO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE – 12/08/2021

Aos doze dias, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, devidamente convocados por cartas registradas ou protocoladas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na garagem térreo, no próprio empreendimento, situado na Av. Vice Presidente José Alencar, nº 1515, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, os senhores proprietários, às 19 horas em segunda e última convocação, vez que em primeira convocação às 18h30min, não foi alcançado o quórum mínimo legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, constante do edital de convocação, a saber: **1) Aprovação da obra de reforma da fachada, recuperação do piso intertravado, juntas de dilatação, impermeabilização dos pontos de vazamento do subsolo e do telhado, e demais obras – Apresentação do processo de concorrência e escolha da empresa vencedora – deliberação de cota-extra para custeio das obras (sugestão do valor da cota-extra, em torno de 24 parcelas de R$ 89,67, além de utilizar recursos já existente no caixa do condomínio); 2) Escolha da administradora – apresentação do processo de concorrência; 3) Alteração do Regulamento Interno / Regulamento de uso e conduta, especificamente do artigo 33.1, que trata da obrigatoriedade dos condôminos e visitantes apresentarem atestado médico para uso das piscinas; 4) Substituição do autorama do salão de jogos infantil pelo jogo Aero Hockey; e 5) Remanejamento de vagas de visitantes; 6) Assuntos gerais.** Dando início aos trabalhos, após candidatura única, foi eleito, por unanimidade dos presentes, para presidir a assembleia, o **Sr. ROBERTO RODRIGUES DE VASCONCELLOS**, representante da unidade 714/4. Em seguida, foi nomeado para secretariar os trabalhos, o **Sr. GILBERTO CARVALHO DE SOUZA JUNIOR**, Concierge do empreendimento, o que foi aprovado por todos. Ato continuo fez o uso da palavra o Sr. **ALEXANDRE LIMA**, representante da empresa síndica, que explicou como seriam realizadas as votações da assembleia, sabidamente na modalidade eletrônica, como ocorrido na última AGO realizada no condomínio. Em seguida, convidou a representante da empresa responsável pelo sistema de votação (X VOTE), para a realização de um teste de votação com os aparelhos distribuídos aos condôminos presentes. Ato contínuo, o Sr. Presidente fez a leitura do Edital de Convocação, passando em seguida para as tratativas inerentes ao **item 1) Aprovação da obra de reforma da fachada, recuperação do piso intertravado, juntas de dilatação, impermeabilização dos pontos de vazamento do subsolo e do telhado, e demais obras – Apresentação do processo de concorrência e escolha da empresa vencedora – deliberação de cota-extra para custeio das obras (sugestão do valor da cota-extra, em torno de 24 parcelas de R$ 89,67, além de utilizar recursos já existente no caixa do condomínio).** O Sr. **ALEXANDRE LIMA** fez o uso da palavra, falando sobre as obras que compõe o item de pauta, e também sobre as constatações da empresa Caldas, responsável pela realização dos testes de percussão em toda a fachada do empreendimento. Foram

apresentadas imagens de diversos pontos no condomínio com problemas em cada um dos itens das obras constantes da pauta. Falou também sobre algumas das obras objeto deste item de deliberação que estão inclusas na ação judicial contra a construtora, por serem problemas de vícios construtivo. Depois, foi apresentada a cronologia do processo de concorrência das obras, começando pela contratação da empresa CALDAS (agosto/19), para a realização do teste de percussão na fachada que definiu o escopo do processo de concorrência da obra da fachada. Tal atividade foi concluída em novembro/19. Em 17/12/2019 foi divulgada a carta de concorrência para as empresas do mercado. Os envelopes lacrados com os orçamentos das empresas para obra a fachada foram abertos em reunião de subsíndico do dia 04/02/2020. Na mesma época foi realizada a concorrência para a escolha de uma empresa de consultoria, para análise das propostas e acompanhamento das obras, quando elas iniciarem; tendo sido escolhida a empresa WFF do engenheiro Marcus Geisel. Informou ainda, que a empresa de consultoria, além das atividades mencionadas, irá colaborar, juntamente ao grupo gestor do empreendimento, a aprovar o pagamento das parcelas, de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas. Entre abril e agosto/20, o processo ficou interrompido, por conta da pandemia do COVID-19. O processo foi retomado em setembro/20; Foi realizado processo de concorrência para as demais obras (piso intertravado - junta de dilatação - impermeabilização das cobertura - vazamento subsolo). Os envelopes lacrados com os orçamentos para estas obras foram abertos em outubro/20 juntamente com os subsíndicos. Logo após foram realizadas entrevistas com as empresas, tanto para obra da fachada, quanto para as demais obras; Todos os subsíndicos, com a orientação da WFF, pré-selecionaram as três melhores colocadas, a saber as empresas Rotec, Contec e GMS, onde foi possibilitado, de forma igualitária, a apresentarem propostas de reduções de valores, caso fossem realizar todas as obras, exceto a infiltração no subsolo, por tratar-se de um serviço muito específico e a maior parte das empresas que participaram desse processo, não prestam esse serviço. As propostas iniciais para a obra da fachada, após a abertura dos envelopes foram: Rotec R$ 2.840.000,00 – Contec R$ 2.948.937,00 – AGY R$ 3.400.100,00 – GMS R$ 3.482.350,00 – Manu Quality R$ 5.146.700,00. Foi esclarecido que a empresa AGY declinou do processo e que o valor do material (Tinta, Fundo preparador e Textura), será adquirido diretamente pelo condomínio, e conforme detalhamento feito pela empresa Caldas Gerenciamento, o custo ficará em torno de R$ 600.000,00. Após as entrevistas com as empresas, tanto para obra da fachada, quanto para as demais obras, as empresas enviaram as seguintes propostas de redução:

EMPRESA	OBRA FACHADA+JUNTA DILATACÃO+PISO INTERTRAVADO+IMPERMEABILIZACÃO TELHADO
ROTEC	R$ 2.924.999,44
CONTEC	R$ 2.823.660,00
GMS	R$ 3.499.105,80

Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcia A. Fernandes da Silva

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marco A. Fernandes da Silva

Para a obra de infiltração de subsolo, tivemos os seguintes orçamentos finais:

EMPRESA	INFILTRACÃO NO SUBSOLO
HP	R$ 120.720,00
ROTEC	R$ 126.300,00
DELGADO	R$ 136.000,00

Feito isso, passou-se a palavra para o Sr. **MARCUS GEISEL**, representante da empresa contratada para a realização de consultoria no processo de concorrência das obras, e também acompanhamento das atividades, quando forem iniciadas. Disse que realizou visitações a obras das empresas ROTEC e CONTEC (empresas com melhores propostas), a fim de observar os serviços prestados pelas mesmas. Sintetizou as características principais das empresas, as diferenças entre ambas, e avalizando a capacidade das mesmas para a realização das obras. Em seguida, voltou a fazer o uso da palavra o Sr. **ALEXANDRE LIMA**, que apresentou o quadro com os valores totais das obras, considerando como referência a menor proposta, bem como, sugestão de utilização de verbas já existentes no caixa do condomínio: Valor das obras da Fachada, junta de dilatação, piso intertravado e impermeabilização do telhado R$ 2.823.660,00 + infiltração no subsolo R$ 120.720,00 + Estimativa de Material R$ 600.000,00 = Total R$ 3.544.380,00. Explicou que a proposta é utilizar do caixa do condomínio o valor de R$ 400.000,00 e do saldo da conta de incêndio o valor de R$ 435.000,00, perfazendo o total de R$ 835.000,00, para subsidiar parte da obra, com isso, o valor total a ser rateado em cota-extra para os condôminos seria de R$ 2.709.380,00 (que é o resultado de 3.544.380,00 – R$ 835.000,00); desta forma, esse valor parcelado daria em torno de 24 cotas extras de R$ 89,74. Dando continuidade, o Sr. Alexandre Lima falou que tanto na reunião de subsíndicos, quanto na reunião de conselho, foi aprovado trazer para apreciação desta assembleia alguns projetos de obras úteis e necessárias, que ainda não possuem processo de concorrência, mas já existe o projeto e a estimativa de custo. Falou que caso a assembleia aprove estas obras e a estimativa de custo em cota extra, será trazido para uma futura assembleia os processos de concorrência que ainda serão realizados. O Sr. Alexandre apresentou os projetos em slides, e os projetos são: 1- Nova entrada para entregadores de delivery e prestadores de serviços a pé, cujo custo estimado é de R$ 111.623,00. Apresentou o projeto cujo local é em frente ao bloco 2, na área de lixeira desativa, onde será necessária a colocação de cobertura em estrutura metálica, ampliação da guarita de visitante, colocação de catracas, câmeras e intercomunicadores. Esse projeto é para separar a entrada de prestadores de serviço de moradores, como já ocorre nos demais residenciais do Cidade Jardim, e no Reserva do Parque ainda é utilizada a mesma

entrada para morador e prestador de serviço. 2 – Projeção da cobertura em estrutura metálica para maior proteção de chuva na entrada principal dos moradores, cujo custo estimado é de R$ 58.086,00. Trata-se da ampliação do telhado de vidro da entrada principal, para que não haja tanta incidência de chuva nas catracas com biometria, e também para que os seguranças não fiquem na chuva, uma vez que o posto de trabalho deles no local não é coberto. 3- Necessidade emergencial da troca da central de interfonia, cujo custo estimado é de R$ 130.000,00. Mencionou que a existente no condomínio é obsoleta e tem gerado custos excessivos por conta de sua deterioração natural pelo tempo de uso. Caso aprovado pela assembleia a realização destes itens, o valor estimado das cotas extras seria 24 parcelas de R$ 9,93, sendo certo que o processo de concorrência seria trazido para uma próxima assembleia. Em resumo, a estimativa de cota extra para a realização das obras principais propostas (obra de reforma da fachada, recuperação do piso intertravado, juntas de dilatação, impermeabilização dos pontos de vazamento do subsolo e do telhado) é de 24 parcelas de R$ 89,74 e das demais obras úteis e necessárias (obras da entrada para entregadores de delivery, de aumento da cobertura da entrada principal do empreendimento e troca da central de interfonia) é de 24 parcelas de R$ 9,93, perfazendo o total – em somatório de ambas as propostas - de 24 parcelas de R$ 99,67 (valor estimado por unidade, conforme rateio definido na Convenção). Após algumas manifestações do plenário, o Sr. **ALEXANDRE LIMA** esclareceu que os três projetos apresentados (obras da entrada para entregadores de delivery, de aumento da cobertura da entrada principal do empreendimento e troca da central de interfonia), serão votados apenas para viabilizar o início da cobrança da cota extra e dos processos de cotação e concorrência, devendo, após a apresentação das propostas de execução, serem trazidos ao plenário para escolha. Após as discussões junto ao plenário, deram início as votações inerentes ao item 1). A primeira votação foi para deliberar sobre a "aprovação (ou não) da obra de reforma da fachada, recuperação do piso intertravado, juntas de dilatação, impermeabilização dos pontos de vazamento do subsolo e do telhado". A realização destas obras foi aprovada, por maioria dos votos, com o seguinte resultado: **116 votos a favor** e **15 votos contra**; A segunda votação ocorreu para deliberar pela realização ou apenas das obras "principais" (Reforma da fachada - piso intertravado - junta de dilatação - impermeabilização das cobertura - vazamento subsolo) ou das obras "principais" juntamente com as demais obras complementares apresentadas (entrada para entregadores de delivery, aumento da cobertura da entrada principal do empreendimento e troca da central de interfonia), colocado em votação, foi aprovada a realização das obras principais juntamente com as demais obras apresentadas por maioria dos votos, com o seguinte resultado: **111 votos a favor** e **17 votos contra.** Por fim, a terceira votação, deliberou sobre a escolha da empresa vencedora para as obras de Reforma da fachada - piso intertravado - junta de dilatação - impermeabilização das cobertura - vazamento subsolo, bem como, a aprovação das cotas extras para estas obras e as demais apresentadas no total de 24 parcelas de R$ 99,67 (valor estimado por unidade), colocado em votação, foi aprovada a empresa **Contec** para as obras de Reforma da Fachada, piso intertravado, junta de dilatação e impermeabilização das coberturas e a empresa **HP** para vazamento

Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda
Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcos A. Fagundes da Silva

no subsolo, bem como, a cobrança de 24 cotas extras de R$ 99,67 (valor estimado para cada unidade) a partir de setembro/2021 para custear com estas obras e demais apresentadas, esclarecendo que a Rotec + HP obteve 3 votos, e a GMS + HP obteve 5 votos. Em seguida o Sr. Presidente passou a abordagem do item segundo da pauta - item **2) Escolha da administradora – apresentação do processo de concorrência.** Fez o uso da palavra o Sr. **MARCO ANTÔNIO MENDONÇA DE BARROS**, apto 1/1410, aduzindo que foi realizado um trabalho por integrantes do grupo de subsíndicos e conselho, do mandato anterior, ratificado pelos novos subsíndicos eleitos, de avaliação das empresas que poderiam concorrer ao processo para administrar o Reserva do Parque. Disse ao plenário, que as premissas utilizadas para o processo de escolha das empresas foram as mesmas do processo de escolha da empresa síndica, num estudo que perdurou de fevereiro à julho de 2021. Frisou que a experiência em administrar empreendimentos do porte do Reserva do Parque foi critério de escolha, e também que a administradora atual não foi beneficiada em nenhum instante do processo de escolha. Explicou os pormenores do processo de concorrência, tais como os itens avaliados, integrantes da comissão de avaliação, empresas que participaram do processo de concorrência ou declinaram do convite. Foi apresentado ainda ao plenário: síntese do escopo do contrato de administração; composição da equipe de administração; critérios de avaliação das propostas; abertura dos envelopes; apresentação da documentação exigida e os valores dos orçamentos de cada administradora. Quanto aos participantes efetivos da concorrência, foi apresentado o resultado das avaliações realizadas. Após as discussões junto ao plenário, foi dado o início da votação inerente ao item 2), e foi obtido o seguinte resultado: 1) Cipa: **5 votos**; 2) HFlex: **104 votos**; 3) Apsa: **10 votos**; 4) Promenade: **1 voto**. Desta forma, foi escolhida por maioria absoluta do plenário a empresa HFlex (HFX Administração e Participações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.224.919.0002-01, para permanecer administrando o condomínio, por um período de 24 (vinte e quatro meses) a contar de 01/09/2021, nos termos da concorrência realizada, podendo ser renovado por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes. Em seguida, deliberou-se o item **3) Alteração do Regulamento Interno / Regulamento de uso e conduta, especificamente do artigo 33.1, que trata da obrigatoriedade dos condôminos e visitantes apresentarem atestado médico para uso das piscinas.** Fez o uso da palavra, o Sr. **ALEXANDRE LIMA**, que deu um panorama sobre a situação atual da obrigatoriedade da apresentação por parte dos moradores e visitantes, de atestado médico para o uso da piscina, conforme o regulamento interno/normas de uso e conduta. Mencionou que foi feita uma verificação nos condomínios vizinhos, para checagem de tal obrigatoriedade no âmbito dos mesmos, e o único que exige a apresentação de atestado médico é o Reserva Jardim. Falou que o Maayan e o Majestic não tem essa obrigatoriedade, mas estes condomínios tem uma demanda muito menor que a do Reserva do Parque, principalmente o Majestic que possui um número bem menor de unidades. Disse ainda, que atualmente não existem dispositivos legais que prevejam tal obrigação, porém, podendo a mesma existir no Regulamento Interno, se os condôminos assim entenderem. Em seguida, foi dado o início da votação

Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030. Oficial: Raulito Alves da Silva Subst: Ricardo V. M. Antunes Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

inerente ao item 3). Foi aprovada, por maioria dos votos, a alteração do Regulamento Interno do Condomínio, em seu artigo 33.1, extinguindo-se a obrigatoriedade dos condôminos e visitantes apresentarem atestado médico para uso das piscinas, nos moldes do seguinte resultado: 1) Manutenção da obrigatoriedade dos condôminos e visitantes apresentarem atestado médico para uso das piscinas: **3 votos**; 2) Extinção da obrigatoriedade dos condôminos e visitantes apresentarem atestado médico para uso das piscinas: **75 votos**. Depois, deliberou-se o item **4) Substituição do autorama do salão de jogos infantil pelo jogo Aero Hockey.** O Sr. **ALEXANDRE LIMA** fez uma breve exposição dos motivos para que seja votada a substituição do autorama do salão de jogos infantil, disse que além de ser subutilizado, o brinquedo sempre apresentou problemas e que não se encontra empresas para fazerem a manutenção. Esclareceu que o brinquedo "Aero Hockey" foi a opção definida pelos subsíndicos do empreendimento para que fosse trazido para a assembleia como sugestão de troca do autorama. Ato contínuo, foi dado o início da votação inerente ao item 3). Foi aprovada, por maioria dos votos, a troca do autorama pela mesa de "Aero Hockey", nos moldes do seguinte resultado: 1) Troca do autorama pela mesa de "Aero Hockey": **54 votos**; 2) Manutenção do autorama no empreendimento: **8 votos**. Logo após, deliberou-se o item **5) Remanejamento de vagas de visitantes.** O Sr. **ALEXANDRE LIMA** apresentou a situação geral das vagas descobertas existentes no empreendimento, mencionando que, atualmente, o posicionamento geográfico das vagas de visitantes não favorece aos proprietários, que em alguns casos no condomínio, principalmente nos blocos 4 e 5, são obrigados a estacionar seus veículos relativamente distantes dos blocos onde residem. Os números gerais das vagas descobertas foram apresentados, dando uma dimensão do quadro atual. Realizados todos os apontamentos pertinentes sobre o tema, foi dado o início a votação do item. Foi aprovado, por maioria dos votos, o remanejamento das vagas de visitantes para moradores, e vice versa, conforme quadro apresentado, e foi obtido o seguinte resultado: 1) Realização do remanejamento de vagas: **39 votos**; 2) Não realização remanejamento de vagas: **2 votos.** Por fim, foi deliberado o item **6) Assuntos gerais.** O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. **JOÃO CARLOS GONÇALVES**, apto. 1/1512, que falou sobre um documento que ele recebeu, sabidamente um termo de depoimento feito pela ex-colaboradora da HFlex na delegacia de polícia, onde a mesma acusa o Sr. Osmar de participação, assim entendendo que o mesmo deva ser afastado da administração do condomínio até que se apurem os fatos. Ato contínuo solicitou o uso da palavra a Sra. **TATIANE**, moradora do bloco 1, que por sua vez, fez questionamentos ao condômino **JOÃO** acerca da publicidade da documentação mencionada, e da suposta fonte que teria difundido a algumas redes sociais, grupos de whatsapp. Falou que os moradores não poderiam fazer essa divulgação, pois o teor do documento é de origem policial, fazendo menção a nomes de pessoas. Fez então, o uso da palavra o Dr. **MURILO**, advogado contratado pela HFlex para o caso em questão que está sob investigação policial, esclarecendo aos condôminos que tal depoimento corre em segredo de justiça, dele somente podendo ter acesso os advogados e as partes, haja vista que todas estas questões são tratadas em um inquérito policial, e os riscos de tratar de maneira

Jan...RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulfo Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcia A. Fagundes de Silva

pública uma questão de natureza sigilosa com a exposição de nome de pessoas pode gerar consequências para o condomínio. Em sequência manifestou-se o Sr. Luis De Paoli, representante legal da empresa Síndica, declarando que – a seu tempo – todas as atitudes necessárias seriam adotadas pela Sindicatura do Condomínio, após as devidas apurações e complementação dos atos policiais. Ato contínuo o Sr. Presidente recomendou que o assunto fosse encerrado, haja vista que ninguém pode ser considerado culpado ou sofrer restrições sem a devida conclusão do processo legal. Ao final, devidamente abordados os itens de pauta e como não houvesse mais quem desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembléia, pelo que lavro a presente ATA, que vai por mim – na qualidade de secretário – e pelo Sr. Presidente devidamente firmada.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021.

Roberto Rodrigues de Vasconcelos - Presidente

Gilberto Carvalho de Souza Junior - Concierge

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO
14 SET 2021 1179613
ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

3.º SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua da Quitanda 52, 3.º andar – Rio de Janeiro – CEP: 20011-030
Tels: (21) 2221-2005/2221-3938 – CNPJ:27.150.259/0001-75 089169AA116908

Documento Protocolado, Microfilmado e Digitalizado sob o Nº 1179613 e Registrado no Livro B-80 sob Nº de Ordem 311298, em 14/09/2021

[]Raulito Alves da Silva - Oficial Titular
[]Ricardo V.M. Antunes - Substituto
[]Luzia Trajano Rocha - Esc. Autorizada

Emolumentos R$154,47 Distribuidor R$31,47
Fetj/Fundperj/Funperj/Funarpen R$62,50
PMCMV R$3,07 - Issqn R$8,29 Total:249,80

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDPB 28520 DVT
Consulte a Validade do Selo Em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico